



EDITAL/RE Nº001/26

PROCESSO SELETIVO INTERCÂMBIO CHILE

O Reitor do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Unidavi, com sede na Rua Dr. Guilherme Gemballa, 13, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, faz saber que se encontra aberto o PROCESSO SELETIVO para Intercâmbio na Universidad Autónoma de Chile (UA), <https://www.uautonoma.cl/>, em Santiago – Chile, de acordo com as seguintes condições:

1. DAS VAGAS

05 cinco) vagas disponibilizadas pela Universidade Autónoma de Chile (UA) aos acadêmicos da Unidavi para o **segundo semestre de 2026**.

1.1 As vagas foram disponibilizadas **para os acadêmicos matriculados a partir da 5ª. Fase dos seguintes cursos de graduação**: Administração, Arquitetura, Direito, Educação Física Licenciatura, Engenharia Mecânica, Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Pedagogia, Psicologia, Sistemas de Informação e Cursos superiores em Tecnologia (Tecnólogos).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: até 08 de maio de 2026.

2.2 Os acadêmicos deverão se inscrever no Setor de Relações Internacionais da Unidavi (junto à Unidavi Digital, Campus Rio do Sul), de segunda à sexta-feira, nos períodos matutino, vespertino e noturno, respeitando os prazos nos itens 2.1.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser entregues:

- a) histórico da graduação com média geral das notas (pode ser gerado via Mentor);
- b) certidão de matrícula na Unidavi;
- c) declaração negativa de débitos na Unidavi (gerada pelo Setor Financeiro);
- d) declaração que irá realizar o curso de espanhol em julho de 2026 em Santiago, Chile; (modelo ANEXO A)
- e) declaração de conhecimento do teor deste edital; (Modelo ANEXO B)
- f) declaração de reservas financeiras para sua manutenção no Chile durante todo o período, de no mínimo US\$ 600.00 (seiscentos dólares americanos) mensais; (Modelo ANEXO C)
- g) cópia de passaporte com validade não inferior a 31/12/2026.





Os candidatos que não possuírem passaporte também poderão participar do processo, substituindo-o por cópia da Identidade, mas deverão estar com o comprovante de agendamento da entrevista do passaporte, emitido pelo site da Polícia Federal até 20 de maio de 2026. Tal procedimento preservará a garantia dos prazos de nomeação da UA.

Os candidatos que não apresentarem passaporte válido até os prazos supra estabelecidos serão desclassificados.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os candidatos serão classificados pela média geral das notas.

4.1.1 Em caso de empate, o critério de desempate será a idade, classificando-se o de idade mais avançada.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação dos classificados se dará no dia 11 de maio de 2026, através de Resolução da Reitoria, disponibilizado no site da Unidavi.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDAVI

6.1 A Unidavi dispensará o pagamento de mensalidades durante 1 (um) semestre, período em que o intercambista estiver estudando na Universidad Autónoma de Chile, como prêmio por terem sido selecionados e como forma de auxílio de custo para as despesas em solo estrangeiro.

6.2 O intercambista será isento das mensalidades na universidade chilena.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ACADÊMICO INTERCAMBISTA

7.1 Despesas de emissão de Visto de Estudante, passagens aéreas, seguro médico internacional, hospedagem, alimentação e transporte serão por conta do intercambista, bem como seus gastos pessoais.

7.2 Quando da classificação do intercambista para a vaga, o mesmo deverá providenciar seguro médico internacional para o período que permanecer no Chile, podendo optar pelo plano que melhor condiz com suas necessidades.

7.2.1 Caso o intercambista necessite de algum atendimento médico não coberto pelo seguro contratado, será de inteira responsabilidade de este cobrir tais despesas.

7.3 O intercambista fica responsável pela escolha, reserva e custeio da moradia no Chile durante todo o período do intercâmbio.





7.4 O transporte até o Chile e as despesas decorrentes deste são de responsabilidade do intercambista, desde a saída de suas residências até seu retorno, quando se encerra o período do intercâmbio.

7.5 O intercambista que reprovar no Chile por motivo de frequência, em qualquer unidade curricular ou módulo, deverá restituir os valores referentes a estes créditos à Unidavi.

7.6 O intercambista deve cumprir o calendário acadêmico da universidade chilena, o qual tem previsão de **início para 27 de julho de 2026 e término em 05 de dezembro de 2026.**

8. DA MATRÍCULA

8.1 O intercambista selecionado por este edital e aprovado pelas instituições chilenas deverá requerer vínculo com a Unidavi na Divisão de Procedimentos Acadêmicos para o período de intercâmbio, antes da viagem.

8.2 O vínculo equivale a 12 (doze) créditos financeiros do curso em que o acadêmico-intercambista está matriculado na Unidavi, ficando o acadêmico isento do pagamento diante sua aprovação no presente edital.

8.3 Durante o período de intercâmbio, o intercambista deverá ficar atento aos prazos de rematrícula, a qual poderá ser feita pelo site da Unidavi, via Mentor.

8.4 É de inteira responsabilidade do intercambista, imediatamente ao retorno do período de intercâmbio, regularizar sua matrícula para o semestre 1/2026 junto à Divisão de Procedimentos Acadêmicos e Departamento Financeiro, sujeito a ter sua matrícula indeferida caso não cumprir com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico da Unidavi.

8.5 Todas as unidades curriculares ou módulos, com exceção daquelas técnicas essenciais para a formação do acadêmico no Brasil, cursados na Universidad Autónoma de Chile, conforme vagas no item 1 deste Edital, respeitando o limite de 05 (cinco) unidades curriculares ou módulos, terão créditos acadêmicos convalidados na Unidavi, desde que o intercambista seja aprovado nas instituições chilenas e a mesma autorize cursar 5 unidades curriculares, seguindo, ainda, a resolução PROEN nº 001/2023 que trata de tal convalidação.

9. DAS BOLSAS

9.1 É também responsabilidade do intercambista, contemplado com bolsa de estudo, cumprir com todos os prazos da Unidavi, os quais referem-se a cadastramentos e pesquisas enviadas durante o período de intercâmbio.





9.2 O acadêmico contemplado com o PROUNI, caso selecionado, seguirá as mesmas regras da Unidavi no semestre em questão.

10. DO VISTO

10.1 É de inteira responsabilidade do intercambista providenciar o Visto de Estudante exigido pelas autoridades Chilenas.

10.2 Será de inteira responsabilidade do candidato as despesas de locomoção para providenciar o visto de estudante chileno exigido pelo país, bem como a taxa de emissão do Visto, quando aplicada.

Parágrafo único. O processo de obtenção do visto de estudante chileno está sofrendo modificações e, caso seja alterado algum procedimento, os candidatos serão comunicados imediatamente pelo setor de Relações Internacionais da Unidavi, o qual auxiliará com as possíveis mudanças de trâmites.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O intercambista deverá programar sua chegada em Santiago - Chile, para a **segunda semana de julho de 2026**, pois deverá fazer o curso de espanhol, conforme consta no item 3, alínea "d", deste edital.

11.2 Os aprovados para o intercâmbio deverão cumprir com todos os requisitos sanitários vigentes para a entrada no Chile, disponíveis nos seguintes links: <https://serviciomigraciones.cl/> e <https://chile.gob.cl/>.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador de Relações Internacionais da Unidavi.

Rio do Sul, 13 de abril de 2026.


Prof. ALCIR TEXEIRA
Reitor



ANEXO A – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que farei o Curso de Espanhol, em julho de 2026, no Chile, conforme consta no **Edital/RE N°XXX/26**, para adaptação no país de intercâmbio.

Candidato:

Data:



ANEXO B – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que conheço o teor do Edital/RE N°XXX/26.

Candidato:

Data:



ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que possuo reserva financeira de, no mínimo, US\$ 600.00 (seiscentos dólares americanos) mensais, para minha manutenção no Chile durante todo o período de intercâmbio.

Candidato:

Data: